



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.22.001-CMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-001/24-CMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DO ALMEIRIM por meio da CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, sediada na Travessa Vespasiano Martins de Souza, n.º. 241, Bairro: Centro – Almeirim – Pará, **CNPJ 05.117. 635/ 0001 -97**, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão:29/05/2024 Horário:14h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto/Fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA.**

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devem do



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.3.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



- 4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e/ou serviços ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentara comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



68.A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

69.A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.10. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a aberturado certame.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro Verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



- 7.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro Verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

92 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

93. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de DUAS horas sob pena de inabilitação.

94. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

95. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

96. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

97. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, em até 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro:

98. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e acompanhado da Certidão de ações trabalhistas em autos físicos - 1º e 2º GRAU;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, e do licitador;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

9.10.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.10.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas;

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.10.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas no Termo de Referência.

9.11.2. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

9.11.3. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

9.11.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

9.11.5. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



9.12. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possa extrair as seguintes informações:

9.12.1 A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante.

9.13. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

9.14. Certidão Específica de arquivamento da Junta Comercial do Estado emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

9.15. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição do Estado Sede da Licitante e Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Declaração expedida pela Gabinete do(a) Presidente (a) comprovando de que é quite com o município sem qualquer restrição atual com o fornecimento de bens e/ou serviços e / ou serviços.

9.19.1. Caso a licitante tenha alguma restrição, o pregoeiro e equipe de apoio farão avaliação e julgamento de imediato da situação, habilitando-a ou não, dependendo da gravidade do ocorrido. A data da emissão da certidão não superior a 30 (trinta) dias;

9.20. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de DUAS HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.1.2. A assinatura será realizada através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

15.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.2.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.2.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,8% a 10 % incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,8% a 5% do valor do contrato lícitado, conforme tabela abaixo:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 10.000,00	5%
Até R\$ 25.000,00	4%
Até R\$ 55.000,00	3,5%
Até R\$ 130.000,00	3%
Até R\$ 250.000,00	2%
Até R\$ 600.000,00	1%
Acima de R\$ 1.000.000,00	0,8%

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 4% a 10% do valor do contrato licitado.

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 10.000,00	10%
Até R\$ 25.000,00	9%
Até R\$ 55.000,00	8%
Até R\$ 130.000,00	7%
Até R\$ 250.000,00	6%
Até R\$ 600.000,00	5%
Acima de R\$ 1.000.000,00	4%

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art.55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://licitacma2021@gmail.com/

23. DOS ANEXOS

23.1. Anexo I - Termo de Referência;

23.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

23.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

23.3. Anexo III - Minuta de Ata;

23.4. Anexo IV - Minuta de Contrato;

Almeirim/PA, 08 de maio de 2024.

INÊS RAMOS FREITAS
Presidenta da Câmara Municipal de Almeirim



Anexo – I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE GOIABA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	100	KG	R\$ 25,43	R\$ 2.543,33
2	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE MARACUJÁ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1K.	100	KG	R\$ 45,08	R\$ 4.508,33
3	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ACEROLA 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1K.	100	KG	R\$ 25,77	R\$ 2.576,67
4	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ABACAXI 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG	100	KG	R\$ 25,77	R\$ 2.576,67
5	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: ÁGUA MINERAL SEM GÁS. APRESENTAÇÃO: PET COM 330 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	6000	PCT	R\$ 19,32	R\$ 115.900,00
6	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE COLA, NÃO ALCOÓLICO, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, COM 02 LITROS. (COCA COLA OU SUPERIOR).	500	UNID	R\$ 14,91	R\$ 7.455,00
7	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE ZERO GUARANÁ, NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAÇÃO: PET COM 02 LITROS.	500	UNID	R\$ 15,24	R\$ 7.621,67
8	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 1,5 LITRO	6000	ML	R\$ 8,41	R\$ 50.460,00
9	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 20 LT GALÃO	400	GALÃO	R\$ 20,23	R\$ 8.093,33
10	MAÇÃ IN NATURA PRODUTO SEM MACHUCADOS E BEM CONSERVADO	25	KG	R\$ 20,32	R\$ 507,92
11	QUEIJO: DESCRIÇÃO DETALHADA: QUEIJO FATIADO.	50	KG	R\$ 61,98	R\$ 3.099,17
12	PRESUNTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 0 A 4º C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	50	KG	R\$ 42,98	R\$ 2.149,17
13	SUCO NATURAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: SUCO NATURAL, SABOR CONCENTRADO DE CAJU. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 LITRO.	50	ML	R\$ 9,58	R\$ 479,17
14	BANANA PRATA IN NATURA	50	KG	R\$ 16,26	R\$ 813,00
15	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA	50		R\$ 16,93	R\$ 846,67
16	ACHOCOLATADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: ACHOCOLATADO EM PÓ, 400GM.	50	KG	R\$ 11,08	R\$ 554,17
17	LEITE EM PÓ: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 GRAMAS.	1000	PCT	R\$ 20,93	R\$ 20.933,33
18	MILHO BRANCO 500G	50	PCT	R\$ 10,77	R\$ 538,33
19	CREME DE LEITE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CREME DE LEITE FRESCO COM 200 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: LATA OU CAIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SORO ESTABILIZANTE.	200	LATA	R\$ 6,09	R\$ 1.218,67
20	LEITE CONDENSADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE CONDENSADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 395 G.	200	UNID	R\$ 9,42	R\$ 1.883,33



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



21	AÇÚCAR: DESCRIÇÃO DETALHADA: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	400	PCT	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
22	TRIGO COM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	80	PCT	R\$ 8,81	R\$ 704,80
23	TRIGO SEM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	50	PCT	R\$ 8,23	R\$ 411,67
24	AMIDO DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	100	UNID	R\$ 3,89	R\$ 389,33
25	MAIONESE EM CAIXA DE 70 G	50	UNID	R\$ 3,53	R\$ 176,33
26	KETCHUP EM CAIXA DE 300G	50	UNID	R\$ 6,54	R\$ 327,17
27	CAFÉ: DESCRIÇÃO DETALHADA: CAFÉ, TIPO TORRADO, 250GM	500	PCT	R\$ 10,68	R\$ 5.338,33
28	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 400G.	300	PCT	R\$ 8,07	R\$ 2.420,00
29	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 G.	300	PCT	R\$ 8,48	R\$ 2.543,00
30	FLOCÃO DE MILHO 500G	100	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00
31	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE, BANDEJA COM 6 POTES 540G, CADA POTE PESANDO 90G, SABOR MORANGO E COCO CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AMIDO MODIFICADO, CULTURA MICROBIANA E GELATINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE	100	UNID	R\$ 12,88	R\$ 1.287,67
32	PEPINO ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO	100	KG	R\$ 14,92	R\$ 1.491,67
33	BATATA INGLESA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO.	100	KG	R\$ 10,78	R\$ 1.078,33
34	CENOURA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	100	KG	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
35	TOMATE ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, EXTRA A PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	50	KG	R\$ 16,94	R\$ 847,17
36	CEBOLA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, MÉDIA, DE BOA QUALIDADE, NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS.	100	KG	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
37	LIMÃO ESPECIFICAÇÃO: FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	100	KG	R\$ 10,53	R\$ 1.053,33
38	SELETA EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES COM 170G,	100	UNID	R\$ 7,05	R\$ 705,00

Travessa Vespasiano Martins de Souza, n.º. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000

Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



	ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
39	ALHO IN NATURA: CONDIMENTO: DESCRIÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO 5, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.	20	KG	R\$ 45,20	R\$ 904,00
40	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	300	UNID	R\$ 28,73	R\$ 8.620,00
41	CONDIMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. 100 GRAMAS.	100	PCT	R\$ 2,70	R\$ 270,33
42	CONDIMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	100	PCT	R\$ 2,88	R\$ 288,00
43	FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO	600	KG	R\$ 15,15	R\$ 9.090,00
44	CARNE BOVINA MOIDA ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	100	KG	R\$ 47,12	R\$ 4.711,67
45	CARNE BOVINA DESCRIÇÃO DETALHADA: ALCATRA CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS.	100	KG	R\$ 48,47	R\$ 4.846,67
46	CARNE BOVINA DESCRIÇÃO DETALHADA: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA. APRESENTAÇÃO: CORTADA E RESFRIADA.	100	KG	R\$ 30,48	R\$ 3.048,33
47	CAMARÃO PORÇÃO POR EMBALAGEM DE 500G	100	KG	R\$ 15,92	R\$ 1.591,67
48	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO ESPECIFICAÇÃO: ENTREGA SEMANAL, PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR, DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	200	KG	R\$ 25,75	R\$ 5.150,00
49	CHARQUE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CHARQUE, TIPO CARNE SECA PONTA DE AGULHA BOVINA SALGADA.	200	KG	R\$ 47,45	R\$ 9.490,00
50	BACON DEFUMADO DESCRIÇÃO DETALHADA: BACON DEFUMADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA COM GORDURA. APRESENTAÇÃO: FATIADO.	15	KG	R\$ 33,88	R\$ 508,25
51	MORTADELA: DESCRIÇÃO DETALHADA: MORTADELA. ORIGEM CARNE BOVINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500G.	50	UNID	R\$ 12,87	R\$ 643,33
52	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – LONGO FINO TIPO 1, DE 1 KG	400	KG	R\$ 8,81	R\$ 3.524,00
53	ABACAXI IN NATURA: ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO 1: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	50	UNID	R\$ 8,07	R\$ 403,33
54	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: APRESENTAÇÃO: 0% TRANS., EMBALAGEM COM 900 ML.	100	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00
55	VINAGRE: DESCRIÇÃO DETALHADA: VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO. É UM COMPOSTO BASTANTE UTILIZADO NO PREPARO DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM, 500ML	50	UNID	R\$ 3,97	R\$ 198,33
56	SAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: SAL DE COZINHA, IODADO E REFINADO.	30	UNID	R\$ 2,54	R\$ 76,10



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



57	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	60	KG	R\$ 27,78	R\$ 1.667,00
58	FARINHA DE MANDIOCA: DESCRIÇÃO DETALHADA: FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	100	KG	R\$ 13,89	R\$ 1.389,33
59	MACARRÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: MACARRÃO, TIPO, SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FARINHA DE TRIGO SÊMOLA.	150	PCT	R\$ 6,03	R\$ 905,00
60	MACARRÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FINO, FARINHA DE TRIGO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	80	PCT	R\$ 5,02	R\$ 401,33
61	EXTRATO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO: SIMPLES, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, TIPO PASTA. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. NÃO CONTENDO GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, COMO TAMBÉM, AUSÊNCIA DE SUJIDADE EMBALAGEM: FORMATO EM CAIXA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, PESO LÍQUIDO 190G, HERMETICAMENTE VEDADA, COM AUSÊNCIA DE PERFURAÇÕES, VAZAMENTOS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UNID	R\$ 5,08	R\$ 507,67
62	FEIJÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRUPO ANÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG.	80	UNID	R\$ 14,74	R\$ 1.178,93
63	OVO: DESCRIÇÃO DETALHADA: OVO, TAMANHO GRANDE, ORIGEM GALINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO. CUBA C/ 30UND.	120	UNID	R\$ 32,53	R\$ 3.904,00
64	CALABRESA ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA À VÁCUO, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTES ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	50	KG	R\$ 33,55	R\$ 1.677,50
65	MARGARINA: DESCRIÇÃO DETALHADA: MARGARINA SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ÔMEGA 3 E 6, COM SAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500G.	150	UNID	R\$ 11,45	R\$ 1.717,50
66	CENTO SALGADOS DIVERSOS	300	UNID	R\$ 96,58	R\$ 28.975,00
67	BOLO RECHEADO SABORES DIVERSOS	50	UNID	R\$ 49,82	R\$ 2.490,83
68	GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL/MINERAL.	200	UNID	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
69	CARTUCHO TONER TN 230 BROTHER	10	UNID	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
70	REFIL DE PÓ DE TONER 230 REOSIÇÃO	50	PCT	R\$ 132,75	R\$ 6.637,50
71	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR/M2; FORMATO A4; NACOR BRANCA, PACOTE COM 500FOLHAS; CAIXA COM 10 RESMA	50	CX	R\$ 355,50	R\$ 17.775,00
72	CANETA ESFEROGRAFICA NA CORES VARIADAS, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	30	CX	R\$ 75,25	R\$ 2.257,50
73	CLIPS GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 500GR	30	CX	R\$ 6,03	R\$ 181,00
74	CLIPS GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 500GR	30	CX	R\$ 7,05	R\$ 211,50
75	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 500GR	30	CX	R\$ 8,07	R\$ 242,00
76	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500GR	30	CX	R\$ 5,35	R\$ 160,50

Travessa Vespasiano Martins de Souza, n.º. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000

Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



77	LIGA ELASTICA (CAIXA)	15	UNID	R\$ 4,00	R\$ 60,00
78	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229MM X 324 MM CX C/250 UNIDADES	10	CX	R\$ 258,58	R\$ 2.585,83
79	ENVELOPE OFÍCIO, ESPECIFICAÇÃO: LISO CORES VARIADAS 114X229MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	CX	R\$ 268,42	R\$ 2.684,17
80	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, AÇO INOXIDÁVEL NIQUELADO – CAIXA COM 12 UNIDADES	10	UNID	R\$ 6,03	R\$ 60,33
81	COLA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO PVAC ÁGUA EPRESERVANTE O PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVAVEL E ATOXICO CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236, CAIXA COM 12 UNID	20	CX	R\$ 5,02	R\$ 100,33
82	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM	100	UNID	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
83	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ GRAMPO, 361X240MM.	100	UNID	R\$ 4,40	R\$ 440,33
84	PASTAS DE PLÁSTICO C/ FERRAGEM.	100	UNID	R\$ 5,93	R\$ 592,67
85	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS, COM 4 FUIOS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO EM PVC 0,15, TAMANHO A4	100	UNID	R\$ 34,92	R\$ 3.491,67
86	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO MÍNIMO 25CMX34CM	100	UNID	R\$ 6,03	R\$ 603,33
87	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM.	100	UNID	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
88	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	50	UNID	R\$ 8,47	R\$ 423,50
89	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO EMBORRACHADO 13 CM	15	UNID	R\$ 8,07	R\$ 121,00
90	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO COM 20 CM DE COMPRIMENTO (8), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	10	UNID	R\$ 30,48	R\$ 304,83
91	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5M PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO ROLLER; COM DESIGN ERGONOMICO.	50	UNID	R\$ 8,78	R\$ 438,83
92	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA,	50	UNID	R\$ 5,00	R\$ 250,00
93	CORRETIVO LÍQUIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CX	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
94	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS	30	UNID	R\$ 26,33	R\$ 790,00
95	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COM TURNOS, 1/4.	30	UNID	R\$ 25,00	R\$ 750,00
96	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	30	UNID	R\$ 21,35	R\$ 640,50
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	30	UNID	R\$ 12,10	R\$ 363,00
98	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETO. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	20	UNID	R\$ 33,55	R\$ 671,00
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	20	CX	R\$ 12,71	R\$ 254,20



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	20	CX	R\$ 15,58	R\$ 311,67
101	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES	2	PCT	R\$ 5,33	R\$ 10,67
102	GRAMPO TIPO TRILHO, EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO)	20	CX	R\$ 12,08	R\$ 241,67
103	MARCADOR DE PAGINA COM ADESIVO 42X12MM CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 200 FLAGS.	5	CX	R\$ 9,77	R\$ 48,83
104	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	10	UNID	R\$ 25,00	R\$ 250,00
105	PAPEL VERGE 180GR, CORES DIVERSAS TAMAHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	10	PCT	R\$ 28,98	R\$ 289,77
106	CARTOLINA OFFSET EM CORES DIVERSAS PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	200	UNID	R\$ 1,97	R\$ 393,33
107	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COM TINTA COR AZUL OU PRETA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPA EM METAL.	20	UNID	R\$ 29,15	R\$ 583,00
108	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS BASE DE ÁGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML.	20	CX	R\$ 79,63	R\$ 1.592,67
109	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA	30	UNID	R\$ 56,25	R\$ 1.687,50
110	LAMPADA LED 40W	50	UNID	R\$ 36,26	R\$ 1.813,00
111	PILHA ALCALINA COMUM AA, CAIXA COM 52 UNIDADES	50	CX	R\$ 213,50	R\$ 10.675,00
112	PILHA ALCALINA PALITO AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	200	UNID	R\$ 5,02	R\$ 1.003,33
113	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS DE 10M	10	UNID	R\$ 27,78	R\$ 277,83
114	FITA CREPE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	50	UNID	R\$ 9,08	R\$ 454,17
115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 50MM X 50M	50	UNID	R\$ 8,07	R\$ 403,33
116	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	CX	R\$ 62,70	R\$ 627,00
117	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, MEDIA, COM 12 DIGITOS GRANDES	20	UNID	R\$ 55,92	R\$ 1.118,33
118	LÁPIS PRETO COM GRAFITE Nº02FABRICADO EM MADEIRA COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO 07 MMX175MM, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	20	CX	R\$ 76,25	R\$ 1.525,00
119	SACO PARA LIXO 100LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	200	PCT	R\$ 5,02	R\$ 1.003,33
120	SACO PARA LIXO 200LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 6,03	R\$ 1.206,67
121	SACO PARA LIXO 50LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	150	PCT	R\$ 4,23	R\$ 635,00
122	SACO PARA LIXO 30LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	150	PCT	R\$ 3,59	R\$ 539,00
123	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO	400	UNID	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



	SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.				
124	DETERGENTE LIQUID. (LIMPA ALUMÍNIO) 500ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO, PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIOS COMO FORMAS, PANEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL, 500 ML.	100	UNID	R\$ 6,44	R\$ 643,67
125	5 DETERGENTE - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE SEMI-PASTOSO, PARA LIMPEZA DE CARROCERIAS E CHASSIS AUTOMOTIVOS, FORMA BALANCEADA, QUE NÃO ATAQUE A PINTURA NORMAL OU METÁLICA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 5 LITROS. (SHAMPOO PARA LAVAGENS DE AUTOMOVEIS)	200	UNID	R\$ 59,98	R\$ 11.996,67
126	LIMPA VIDROS 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	100	UNID	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
127	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL - ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, AROMA DIVERSOS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LA COM NO MÍNIMO 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA 1620 23 DETERGENTE	100	UNID	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
128	DIFUSOR DE AMBIENTE	100	UNID	R\$ 17,28	R\$ 1.728,33
129	PEDRA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	150	UNID	R\$ 4,74	R\$ 711,50
130	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UND	100	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00
131	SABÃO EM PÓ 500G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE	200	UNID	R\$ 3,73	R\$ 745,33
132	SABÃO EM BARRA 500G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 500 G, FORMATO RETANGULAR	100	UNID	R\$ 7,05	R\$ 705,00
133	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - ESPECIFICAÇÃO: RODO, MATERIAL CABO DE FERRO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	30	UNID	R\$ 13,55	R\$ 406,50
134	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 10 CM, ALTURA CEPA 4 CM, COMPRIMENTO CABO 115 CM.	50	UNID	R\$ 15,93	R\$ 796,33
135	ESCOVA PARA VASO	10	UNID	R\$ 12,71	R\$ 127,10
136	DESINFETANTE 1LT - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 1 LITROS	150	UNID	R\$ 8,03	R\$ 1.205,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



137	INSETICIDA EM AEROSSOL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	UNID	R\$ 17,96	R\$ 5.388,00
138	ÁLCOOL LÍQUIDO 1LT - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4, EMBALAGEM C/ 1 LITROS	150	UNID	R\$ 10,84	R\$ 1.626,50
139	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSE, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110X75X23MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 UNIDADES.	100	UNID	R\$ 1,93	R\$ 193,33
140	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PCT 4 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 ROLOS.	150	PCT	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
141	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO	300	PCT	R\$ 8,03	R\$ 2.410,00
142	ÁLCOOL EM GEL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70%, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4, EMBALAGEM C/ 500ML.	100	UNID	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
143	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE C/ 05 UNIDADES DE 33 CM. X 60 CM.	100	UNID	R\$ 5,02	R\$ 501,67
144	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO - TAM "M" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO M	50	UNID	R\$ 7,05	R\$ 352,50
145	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO - TAM "G" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	30	UNID	R\$ 8,81	R\$ 264,30
146	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM "M" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M.	30	CX	R\$ 9,08	R\$ 272,50
147	TOUCA DESCARTÁVEL	30	CX	R\$ 7,79	R\$ 233,80
148	BALDE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	20	UNID	R\$ 16,25	R\$ 325,00
149	BALDE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	20	UNID	R\$ 40,65	R\$ 813,00
150	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT COM 100 UND	500	PCT	R\$ 10,77	R\$ 5.383,33
151	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT COM 100 UND	100	PCT	R\$ 8,72	R\$ 871,67
152	PRATO DESCARTAVEL Nº 15 PCT COM 10 UND	200	PCT	R\$ 47,23	R\$ 9.445,33
153	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	200	UNID	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
154	COADOR PARA CAFÉ, TAM. M	20	UNID	R\$ 7,40	R\$ 148,00
155	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ 75 ML, COM PIRES EM PORCELANA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	20	CX	R\$ 93,82	R\$ 1.876,33
156	ISQUEIRO	20	UNID	R\$ 7,11	R\$ 142,20
157	ABRIDOR DE LATA	2	UNID	R\$ 8,40	R\$ 16,80
158	CRIVO DE METAL ALUMINIO	5		R\$ 40,65	R\$ 203,25



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



159	GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS	2	UNID	R\$ 200,98	R\$ 401,97
160	GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO DE 20 LITROS.	5	UNID	R\$ 304,83	R\$ 1.524,17
161	PALITO DE DENTE	200	UNID	R\$ 4,33	R\$ 866,67
162	GUARDANAPO: PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO RESISTENTE, TAMANHO 70 CM X 42 CM.	50	UNID	R\$ 7,79	R\$ 389,67
163	GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 32 CM, COMPRIMENTO 30 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$ 5,08	R\$ 1.015,33
VALOR ESTIMULADO					R\$ 503.392,22

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2024.03.28.001-CMA.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.4. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento administrativo do contratante.

4.2. A entrega dos itens será indicada pelo Departamento administrativo do contratante:

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.4. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



- 5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS DE REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 503.392,22 – (Quinhentos e três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).**

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: XX –xxxxxxxx

Despesa: XXXXXX

Recurso: XXXXXX

12.2. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALMEIRIM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrar-se-á termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Almeirim/PA, 08 de maio de 2024.

INÊS RAMOS FREITAS
Presidenta da Câmara Municipal de Almeirim



Apêndice do Anexo I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo administrativo: 2024.04.22.001-CMA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente processo licitatório justifica-se: (CMA) considerando que a Câmara Municipal, vimos através deste requerer abertura de Procedimento administrativo compatível para aquisição de material de expediente, considerando as necessidades em manter os trabalhos dos parlamentares deste poder legislativo, assim como, manter as atividades administrativas e operacionais nos setores desta casa de Leis, para que não aja interrupção no atendimento ao público e outras atividades rotineiras. Segue em anexo, a tabela contendo as especificações e quantitativos do objeto, justifica-se a necessidade de contratação, para dar continuidade nos serviços essenciais para a administração pública em diversas áreas, todos os materiais são imprescindíveis, para alcance do devido planejamento, logística e projetos da Câmara, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais a população em geral.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Câmara Municipal de Almeirim/Pa.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA, conforme abaixo a tabela de itens com suas descrições, unidades de medida e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE GOIABA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	100	KG	R\$ 25,43	R\$ 2.543,33
2	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE MARACUJÁ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1K.	100	KG	R\$ 45,08	R\$ 4.508,33
3	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ACEROLA 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1K.	100	KG	R\$ 25,77	R\$ 2.576,67
4	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ABACAXI 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG	100	KG	R\$ 25,77	R\$ 2.576,67
5	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: ÁGUA MINERAL SEM GÁS. APRESENTAÇÃO: PET COM 330 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	6000	PCT	R\$ 19,32	R\$ 115.900,00
6	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE COLA, NÃO ALCOÓLICO, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, COM 02 LITROS. (COCA COLA OU SUPERIOR).	500	UNID	R\$ 14,91	R\$ 7.455,00
7	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE ZERO GUARANÁ, NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAÇÃO: PET COM 02 LITROS.	500	UNID	R\$ 15,24	R\$ 7.621,67
8	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 1,5 LITRO	6000	ML	R\$ 8,41	R\$ 50.460,00
9	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 20 LT GALÃO	400	GALÃO	R\$ 20,23	R\$ 8.093,33
10	MAÇÃ IN NATURA PRODUTO SEM MACHUCADOS E BEM CONSERVADO	25	KG	R\$ 20,32	R\$ 507,92



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



11	QUEIJO: DESCRIÇÃO DETALHADA: QUEIJO FATIADO.	50	KG	R\$ 61,98	R\$ 3.099,17
12	PRESUNTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	50	KG	R\$ 42,98	R\$ 2.149,17
13	SUCO NATURAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: SUCO NATURAL, SABOR CONCENTRADO DE CAJU. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 LITRO.	50	ML	R\$ 9,58	R\$ 479,17
14	BANANA PRATA IN NATURA	50	KG	R\$ 16,26	R\$ 813,00
15	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA	50		R\$ 16,93	R\$ 846,67
16	ACHOCOLATADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: ACHOCOLATADO EM PÓ, 400GM.	50	KG	R\$ 11,08	R\$ 554,17
17	LEITE EM PÓ: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 GRAMAS.	1000	PCT	R\$ 20,93	R\$ 20.933,33
18	MILHO BRANCO 500G	50	PCT	R\$ 10,77	R\$ 538,33
19	CREME DE LEITE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CREME DE LEITE FRESCO COM 200 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: LATA OU CAIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SORO ESTABILIZANTE.	200	LATA	R\$ 6,09	R\$ 1.218,67
20	LEITE CONDENSADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE CONDENSADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 395 G.	200	UNID	R\$ 9,42	R\$ 1.883,33
21	AÇÚCAR: DESCRIÇÃO DETALHADA: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	400	PCT	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
22	TRIGO COM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	80	PCT	R\$ 8,81	R\$ 704,80
23	TRIGO SEM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	50	PCT	R\$ 8,23	R\$ 411,67
24	AMIDO DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	100	UNID	R\$ 3,89	R\$ 389,33
25	MAIONESE EM CAIXA DE 70 G	50	UNID	R\$ 3,53	R\$ 176,33
26	KETECHUP EM CAIXA DE 300G	50	UNID	R\$ 6,54	R\$ 327,17
27	CAFÉ: DESCRIÇÃO DETALHADA: CAFÉ, TIPO TORRADO, 250GM	500	PCT	R\$ 10,68	R\$ 5.338,33
28	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 400G.	300	PCT	R\$ 8,07	R\$ 2.420,00
29	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 G.	300	PCT	R\$ 8,48	R\$ 2.543,00
30	FLOCÃO DE MILHO 500G	100	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00
31	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE, BANDEJA COM 6 POTES 540G, CADA POTE PESANDO 90G, SABOR MORANGO E COCO CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AMIDO MODIFICADO, CULTURA MICROBIANA E GELATINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E	100	UNID	R\$ 12,88	R\$ 1.287,67

Travessa Vespasiano Martins de Souza, n.º. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000

Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



	ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE				
32	PEPINO ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO	100	KG	R\$ 14,92	R\$ 1.491,67
33	BATATA INGLESIA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESIA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO.	100	KG	R\$ 10,78	R\$ 1.078,33
34	CENOURA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	100	KG	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
35	TOMATE ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, EXTRA A PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTEE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	50	KG	R\$ 16,94	R\$ 847,17
36	CEBOLA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, MÉDIA, DE BOA QUALIDADE, NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS.	100	KG	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
37	LIMÃO ESPECIFICAÇÃO: FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	100	KG	R\$ 10,53	R\$ 1.053,33
38	SELETA EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES COM 170G, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDAD MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	UNID	R\$ 7,05	R\$ 705,00
39	ALHO IN NATURA: CONDIMENTO: DESCRIÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO 5, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.	20	KG	R\$ 45,20	R\$ 904,00
40	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	300	UNID	R\$ 28,73	R\$ 8.620,00
41	CONDIMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. 100 GRAMAS.	100	PCT	R\$ 2,70	R\$ 270,33
42	CONDIMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	100	PCT	R\$ 2,88	R\$ 288,00
43	FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO	600	KG	R\$ 15,15	R\$ 9.090,00
44	CARNE BOVINA MOIDA ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	100	KG	R\$ 47,12	R\$ 4.711,67
45	CARNE BOVINA DESCRIÇÃO DETALHADA: ALCATRA CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS.	100	KG	R\$ 48,47	R\$ 4.846,67



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



46	CARNE BOVINA DESCRIÇÃO DETALHADA: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA. APRESENTAÇÃO: CORTADA E RESFRIADA.	100	KG	R\$ 30,48	R\$ 3.048,33
47	CAMARÃO PORÇÃO POR EMBALAGEM DE 500G	100	KG	R\$ 15,92	R\$ 1.591,67
48	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO ESPECIFICAÇÃO: ENTREGA SEMANAL, PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR, DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	200	KG	R\$ 25,75	R\$ 5.150,00
49	CHARQUE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CHARQUE, TIPO CARNE SECA PONTA DE AGULHA BOVINA SALGADA.	200	KG	R\$ 47,45	R\$ 9.490,00
50	BACON DEFUMADO DESCRIÇÃO DETALHADA: BACON DEFUMADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA COM GORDURA. APRESENTAÇÃO: FATIADO.	15	KG	R\$ 33,88	R\$ 508,25
51	MORTADELA: DESCRIÇÃO DETALHADA: MORTADELA. ORIGEM CARNE BOVINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500G.	50	UNID	R\$ 12,87	R\$ 643,33
52	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – LONGO FINO TIPO 1, DE 1 KG	400	KG	R\$ 8,81	R\$ 3.524,00
53	ABACAXI IN NATURA: ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO 1: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	50	UNID	R\$ 8,07	R\$ 403,33
54	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: APRESENTAÇÃO: 0% TRANS., EMBALAGEM COM 900 ML.	100	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00
55	VINAGRE: DESCRIÇÃO DETALHADA: VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO. É UM COMPOSTO BASTANTE UTILIZADO NO PREPARO DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM, 500ML	50	UNID	R\$ 3,97	R\$ 198,33
56	SAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: SAL DE COZINHA, IODADO E REFINADO.	30	UNID	R\$ 2,54	R\$ 76,10
57	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	60	KG	R\$ 27,78	R\$ 1.667,00
58	FARINHA DE MANDIOCA: DESCRIÇÃO DETALHADA: FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	100	KG	R\$ 13,89	R\$ 1.389,33
59	MACARRÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: MACARRÃO, TIPO, SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FARINHA DE TRIGO SÊMOLA.	150	PCT	R\$ 6,03	R\$ 905,00
60	MACARRÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FINO, FARINHA DE TRIGO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	80	PCT	R\$ 5,02	R\$ 401,33
61	EXTRATO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO: SIMPLES, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, TIPO PASTA. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. NÃO CONTENDO GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, COMO TAMBÉM, AUSÊNCIA DE SUJIDADE EMBALAGEM: FORMATO EM CAIXA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, PESO LÍQUIDO 190G, HERMETICAMENTE VEDADA, COM AUSÊNCIA DE PERFURAÇÕES, VAZAMENTOS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL. DEVERÁ APRESENTAR	100	UNID	R\$ 5,08	R\$ 507,67



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



	VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
62	FEIJÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRUPO ANÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG.	80	UNID	R\$ 14,74	R\$ 1.178,93
63	OVO: DESCRIÇÃO DETALHADA: OVO, TAMANHO GRANDE, ORIGEM GALINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO. CUBA C/ 30UND.	120	UNID	R\$ 32,53	R\$ 3.904,00
64	CALABRESA ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA À VÁCUO, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTES ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	50	KG	R\$ 33,55	R\$ 1.677,50
65	MARGARINA: DESCRIÇÃO DETALHADA: MARGARINA SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ÔMEGA 3 E 6, COM SAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500G.	150	UNID	R\$ 11,45	R\$ 1.717,50
66	CENTO SALGADOS DIVERSOS	300	UNID	R\$ 96,58	R\$ 28.975,00
67	BOLO RECHEADO SABORES DIVERSOS	50	UNID	R\$ 49,82	R\$ 2.490,83
68	GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL/MINERAL.	200	UNID	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
69	CARTUCHO TONER TN 230 BROTHER	10	UNID	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
70	REFIL DE PÓ DE TONER 230 REOSIÇÃO	50	PCT	R\$ 132,75	R\$ 6.637,50
71	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR/M2; FORMATO A4; NACOR BRANCA, PACOTE COM 500FOLHAS; CAIXA COM 10 RESMA	50	CX	R\$ 355,50	R\$ 17.775,00
72	CANETA ESFEROGRAFICA NA CORES VARIADAS, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	30	CX	R\$ 75,25	R\$ 2.257,50
73	CLIPS GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 500GR	30	CX	R\$ 6,03	R\$ 181,00
74	CLIPS GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 500GR	30	CX	R\$ 7,05	R\$ 211,50
75	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 500GR	30	CX	R\$ 8,07	R\$ 242,00
76	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500GR	30	CX	R\$ 5,35	R\$ 160,50
77	LIGA ELASTICA (CAIXA)	15	UNID	R\$ 4,00	R\$ 60,00
78	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229MM X 324 MM CX C/250 UNIDADES	10	CX	R\$ 258,58	R\$ 2.585,83
79	ENVELOPE OFÍCIO, ESPECIFICAÇÃO: LISO CORES VARIADAS 114X229MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	CX	R\$ 268,42	R\$ 2.684,17
80	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, AÇO INOXIDAVEL NIQUELADO – CAIXA COM 12 UNIDADES	10	UNID	R\$ 6,03	R\$ 60,33
81	COLA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO PVAC ÁGUA EPRESERVANTE O PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVAVEL E ATOXICO CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236, CAIXA COM 12 UNID	20	CX	R\$ 5,02	R\$ 100,33
82	PASTA AZ, OFICIO LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM	100	UNID	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
83	PASTA SUSPENSÁ KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ GRAMPO, 361X240MM.	100	UNID	R\$ 4,40	R\$ 440,33
84	PASTAS DE PLÁSTICO C/ FERRAGEM.	100	UNID	R\$ 5,93	R\$ 592,67
85	PASTA CATALOGO COM 50PLASTICOS, COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15, TAMANHO A4	100	UNID	R\$ 34,92	R\$ 3.491,67



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



86	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO MÍNIMO 25CMX34CM	100	UNID	R\$ 6,03	R\$ 603,33
87	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM.	100	UNID	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
88	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	50	UNID	R\$ 8,47	R\$ 423,50
89	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO EMBORRACHADO 13 CM	15	UNID	R\$ 8,07	R\$ 121,00
90	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO COM 20 CM DE COMPRIMENTO (8), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	10	UNID	R\$ 30,48	R\$ 304,83
91	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5M PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO ROLLER; COM DESIGN ERGONOMICO.	50	UNID	R\$ 8,78	R\$ 438,83
92	CORRETIVO LIQUIDO TIPO CANETA,	50	UNID	R\$ 5,00	R\$ 250,00
93	CORRETIVO LIQUIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CX	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
94	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS	30	UNID	R\$ 26,33	R\$ 790,00
95	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COM TURNOS, 1/4.	30	UNID	R\$ -	R\$ -
96	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	30	UNID	R\$ 21,35	R\$ 640,50
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	30	UNID	R\$ 12,10	R\$ 363,00
98	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETO. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	20	UNID	R\$ 33,55	R\$ 671,00
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	20	CX	R\$ 12,71	R\$ 254,20
100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	20	CX	R\$ 15,58	R\$ 311,67
101	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES	2	PCT	R\$ 5,33	R\$ 10,67
102	GRAMPO TIPO TRILHO, EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO)	20	CX	R\$ 12,08	R\$ 241,67
103	MARCADOR DE PAGINA COM ADESIVO 42X12MM CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 200 FLAGS.	5	CX	R\$ 9,77	R\$ 48,83
104	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	10	UNID	R\$ 25,00	R\$ 250,00
105	PAPEL VERGE 180GR, CORES DIVERSAS TAMAHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	10	PCT	R\$ 28,98	R\$ 289,77
106	CARTOLINA OFFSET EM CORES DIVERSAS PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRASCURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	200	UNID	R\$ 1,97	R\$ 393,33



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



107	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COM TINTA COR AZUL OU PRETA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPA EM METAL.	20	UNID	R\$ 29,15	R\$ 583,00
108	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS BASE DE ÁGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML.	20	CX	R\$ 79,63	R\$ 1.592,67
109	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA	30	UNID	R\$ 56,25	R\$ 1.687,50
110	LAMPADA LED 40W	50	UNID	R\$ 36,26	R\$ 1.813,00
111	PILHA ALCALINA COMUM AA, CAIXA COM 52 UNIDADES	50	CX	R\$ 213,50	R\$ 10.675,00
112	PILHA ALCALINA PALITO AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	200	UNID	R\$ 5,02	R\$ 1.003,33
113	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS DE 10M	10	UNID	R\$ 27,78	R\$ 277,83
114	FITA CREPE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	50	UNID	R\$ 9,08	R\$ 454,17
115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 50MM X 50M	50	UNID	R\$ 8,07	R\$ 403,33
116	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	CX	R\$ 62,70	R\$ 627,00
117	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, MEDIA, COM 12 DIGITOS GRANDES	20	UNID	R\$ 55,92	R\$ 1.118,33
118	LÁPIS PRETO COM GRAFITE Nº02FABRICADO EM MADEIRA COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO 07 MMX175MM, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	20	CX	R\$ 76,25	R\$ 1.525,00
119	SACO PARA LIXO 100LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	200	PCT	R\$ 5,02	R\$ 1.003,33
120	SACO PARA LIXO 200LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 6,03	R\$ 1.206,67
121	SACO PARA LIXO 50LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	150	PCT	R\$ 4,23	R\$ 635,00
122	SACO PARA LIXO 30LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	150	PCT	R\$ 3,59	R\$ 539,00
123	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.	400	UNID	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
124	DETERGENTE LIQUID. (LIMPA ALUMÍNIO) 500ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO, PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIOS COMO FORMAS, PANEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL, 500 ML.	100	UNID	R\$ 6,44	R\$ 643,67
125	5 DETERGENTE - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE SEMI-PASTOSO, PARA LIMPEZA DE CARROCERIAS E CHASSIS AUTOMOTIVOS, FORMA BALANCEADA, QUE NÃO ATAQUE A PINTURA NORMAL OU METÁLICA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 5 LITROS. (SHAMPOO PARA LAVAGENS DE AUTOMOVEIS)	200	UNID	R\$ 59,98	R\$ 11.996,67
126	LIMPA VIDROS 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	100	UNID	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
127	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL - ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL,	100	UNID	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00

Travessa Vespasiano Martins de Souza, nº. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000

Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



	AROMA DIVERSOS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LA COM NO MÍNIMO 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA 1620 23 DETERGENTE				
128	DIFUSOR DE AMBIENTE	100	UNID	R\$ 17,28	R\$ 1.728,33
129	PEDRA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	150	UNID	R\$ 4,74	R\$ 711,50
130	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UND	100	UNID	R\$ 4,00	R\$ 400,00
131	SABÃO EM PÓ 500G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE	200	UNID	R\$ 3,73	R\$ 745,33
132	SABÃO EM BARRA 500G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 500 G, FORMATO RETANGULAR	100	UNID	R\$ 7,05	R\$ 705,00
133	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - ESPECIFICAÇÃO: RODO, MATERIAL CABO DE FERRO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	30	UNID	R\$ 13,55	R\$ 406,50
134	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 10 CM, ALTURA CEPA 4 CM, COMPRIMENTO CABO 115 CM.	50	UNID	R\$ 15,93	R\$ 796,33
135	ESCOVA PARA VASO	10	UNID	R\$ 12,71	R\$ 127,10
136	DESINFETANTE 1LT - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 1 LITROS	150	UNID	R\$ 8,03	R\$ 1.205,00
137	INSETICIDA EM AEROSSOL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	UNID	R\$ 17,96	R\$ 5.388,00
138	ÁLCOOL LÍQUIDO 1LT - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4, EMBALAGEM C/ 1 LITROS	150	UNID	R\$ 10,84	R\$ 1.626,50
139	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA Densa, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110X75X23MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 UNIDADES.	100	UNID	R\$ 1,93	R\$ 193,33
140	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PCT 4 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M,	150	PCT	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



	LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 ROLOS.				
141	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO	300	PCT	R\$ 8,03	R\$ 2.410,00
142	ÁLCOOL EM GEL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70%, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4, EMBALAGEM C/ 500ML.	100	UNID	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
143	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE C/ 05 UNIDADES DE 33 CM. X 60 CM.	100	UNID	R\$ 5,02	R\$ 501,67
144	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “M” - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO M	50	UNID	R\$ 7,05	R\$ 352,50
145	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “G” - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	30	UNID	R\$ 8,81	R\$ 264,30
146	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “M” - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M.	30	CX	R\$ 9,08	R\$ 272,50
147	TOUCA DESCARTÁVEL	30	CX	R\$ 7,79	R\$ 233,80
148	BALDE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	20	UNID	R\$ 16,25	R\$ 325,00
149	BALDE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	20	UNID	R\$ 40,65	R\$ 813,00
150	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT COM 100 UND	500	PCT	R\$ 10,77	R\$ 5.383,33
151	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT COM 100 UND	100	PCT	R\$ 8,72	R\$ 871,67
152	PRATO DESCARTAVEL Nº 15 PCT COM 10 UND	200	PCT	R\$ 47,23	R\$ 9.445,33
153	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	200	UNID	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
154	COADOR PARA CAFÉ, TAM. M	20	UNID	R\$ 7,40	R\$ 148,00
155	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ 75 ML, COM PIRES EM PORCELANA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	20	CX	R\$ 93,82	R\$ 1.876,33
156	ISQUEIRO	20	UNID	R\$ 7,11	R\$ 142,20
157	ABRIDOR DE LATA	2	UNID	R\$ 8,40	R\$ 16,80
158	CRIVO DE METAL ALUMINIO	5		R\$ 40,65	R\$ 203,25
159	GARRAÇÃO BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS	2	UNID	R\$ 200,98	R\$ 401,97
160	GARRAÇÃO BOTIJÃO TÉRMICO DE 20 LITROS.	5	UNID	R\$ 304,83	R\$ 1.524,17
161	PALITO DE DENTE	200	UNID	R\$ 4,33	R\$ 866,67
162	GUARDANAPO: PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO RESISTENTE, TAMANHO 70 CM X 42 CM.	50	UNID	R\$ 7,79	R\$ 389,67
163	GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 32 CM, COMPRIMENTO 30 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$ 5,08	R\$ 1.015,33
VALOR ESTIMULADO					R\$ 502.642,22



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

5.1. A característica do objeto demonstra que a contratação dos bens do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos do Inciso XIII, do Artigo 6, da Lei nº 14.133/21.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizada a pesquisa de preços conforme Art. 23, §1, II e III da lei 14.133/21, sendo feita através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços e utilizando dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, junto a pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

6.2. A lista de orçamentos está disponível no documento anexo aos autos do processo administrativo.

6.3. A tabela comparativa dos preços obtidos consta nos autos do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. A aquisição dos itens do objeto, trata-se de itens imprescindíveis para a máquina pública, considerado que são materiais personalizados utilizado para promover e divulgar as ações públicas, assim tendo a necessidade de itens Gráficos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. O quantitativo a ser adquirido foi levantamento pelos (a) servidores (a) das Secretarias da Câmara conforme solicitação constante nos autos do processo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação baseado no levantamento de mercado é de **R\$ 503.392,22 (Quinhentos e três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**.

9.2. A metodologia utilizada para a definição do preço de referência foi a média dos valores obtidos na fase de levantamento de mercado.

9.3. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

10. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1. As despesas resultantes da contratação não se referem às hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A Câmara Municipal informa que a licitação será pelo sistema de registro de preços.

11.2. Pelo sistema de registro de preços, a Câmara Municipal, poderão adquirir os itens conforme suas necessidades.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



13.1. A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Com a realização da aquisição através de pregão eletrônico pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Não há necessidade de adaptação os itens. O local da entrega dos itens será determinado pela Câmara Municipal, Secretarias e Fundos contratantes, situadas na sede do município, com endereço especificado na ordem de fornecimento, e o recebimento será fiscalizado pelo fiscal do contrato designado por portaria para fim específico.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição dos itens proporciona impacto ambiental irrelevante.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. Os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.

Almeirim/PA, 08 de maio de 2024.

INÊS RAMOS FREITAS
Presidenta da Câmara Municipal de Almeirim



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



Anexo – II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	-----	UN	01			

Validade da proposta: 60 dias.

Almeirim, _____ de _____ de _____.

Responsável pela Proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



Anexo – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(...)

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)NºPE-SRP-001/24-CMA

O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, CNPJ-MF, Nº 05.117.635/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **INÊS RAMOS FREITAS, portadora do CPF nº 189.529.252-20**, residente na RUA 87-A, residente e domiciliado na cidade de ALMEIRIM/PA, e de outro lado: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, estabelecida no **xxxxxxxxxxxxxxxx-xxxxxx- CEP:xx.xxx-xxx**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, residente na **xxxxxxxxxxxxx**, Bairro **xxxxxxxxxxxxx**, CEP: **xx.xxx-xxxx**, portador do(a) CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nºPE-SRP-001/24-CMA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Essa ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**, conforme especificações contidas nesta Ata e respectiva licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



3.1. O pagamento de cada compra, observadas as disposições do Termo de Referência, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e observadas as demais condições e exigências estabelecidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Em função da dinâmica do mercado, o FORNECEDOR poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.4. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.5. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a **CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.8. Caberá órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DA ATA

7.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens e/ou serviços ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata de Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

Almerim-Pa, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
CNPJ: 05.117.635/0001-97
CONTRATANTE

PARTICIPANTE
C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



Anexo-IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) NºPE-SRP-001/24-CMA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DEALMEIRIME A EMPRESAXXXX,NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, CNPJ-MF, Nº 05.117.635/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **INÊS RAMOS FREITAS**, portadora do CPF nº 189.529.252-20, residente na RUA 87-A, residente e domiciliado na cidade de ALMEIRIM/PA, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.xxxxxxxxxxxx, com sede na Ruaxxxxxxxxxxxx, nº.xxx, Bairroxxx,Almeirim/PA, CEPxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº.xxxx- órgão/UF e CPF nº.xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato nos termos do Pregão Eletrônico nº.PE-SRP-003/24-CMA, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de execução da contratação:

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as previsões do:
- 2.1.1. Termo de Referência;
 - 2.1.2. Edital da Licitação;
 - 2.1.3. Proposta da empresa CONTRATADA;
 - 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.2. O fornecimento de produto(s) será contínuo.
- 3.1.3. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



3.2. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.2.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Será estabelecido no contrato administrativo o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Administração Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e pelos respectivos substitutos.

4.6.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Câmara Municipal dextxxx, designado pela CONTRATANTE, conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Nome do servidor responsável: _____

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0XX/20XX-XXXX

4.6.3. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

4.6.4. O fiscal anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

4.6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

4.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.6.8. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



4.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.10. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.7. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

4.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução do objeto

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal;

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

5.1.3. Os contratos relativos à presente contratação terão vigência de doze meses contada do dia seguinte à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e

5.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Locais de entrega

5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues no seguinte local:

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Contratante, localizada na Travessa Vespasiano Martins de Souza, n.º. 241 – Bairro Centro – Almeirim/PA, CEP: 68.230-000, de segunda à sexta-



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



feira, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Autorização de Compra emitida pela Contratante.

5.3. Prazo de entrega

53.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento administrativo do contratante.

53.2. A entrega dos itens será indicada pelo Departamento administrativo do contratante:

53.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

53.4. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

53.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Subcontratação

54.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Obrigações do Contratante

55.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

55.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal de Contratos Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

55.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

55.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital e Contrato.

55.5. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

55.6. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços e do Contratado.

55.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

5.6. Obrigações da Contratada

56.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

56.2. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

56.3. Fornecer à Contratante, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

56.4. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

56.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

56.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

56.7. Aceitar a fiscalização da Contratante.

56.8. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.

56.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

56.10.A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

56.11.Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.

56.12.Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

56.13.Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Contratante por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato, para o fornecimento contínuo dos itens adjudicados a CONTRATADA, corresponde a R\$ (.....).

6.2. No valor contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, encargos sociais, custos de frete e seguros, necessários à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a contratação.

6.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA.

6.5. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

6.6. Constatando-se junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.7. Não havendo regularização por parte da CONTRATADA, a Administração Municipal suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados.

6.8. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da CONTRATADA, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.10. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



- 7.1.1. Possuir qualidade química, física e deverão estar de acordo com as exigências do INMETRO, da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e demais órgãos de controle, quando for o caso;
- 7.1.2. Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos;
- 7.1.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA, quando for o caso;
- 7.1.4. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade;
- 7.1.5. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme protocolo do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor;
- 7.1.6. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra; e
- 7.1.7. Não serão aceitos bem sem que faltem um ou mais itens que compõem o bem.

7.2. Recebimento do objeto

721. Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a solicitação de ordem de compra da Contrata da requisitante;
722. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega;
723. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e
724. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Contratante requisitante.
725. Cada bem deverá vir com etiqueta externa, identificando os itens que o compõem, suas quantidades e respectivas marcas.
726. Por se tratarem de bem com finalidade de atender cidadãos, o contratado deverá entregar todos os itens que compõem o pedido de uma única vez, já perfeitamente organizados dentro da embalagem.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO E REVISÃO

81. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, serão adotados os critérios de REVISÃO e REAJUSTE, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
82. As modificações de valor do contrato serão instruídas por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso.
83. A REVISÃO poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível ou previsível e de consequências incalculáveis, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 8.3.1. Em caso de revisão, a alteração do preço contratado deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- 8.3.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;
- 8.3.3. Não será concedida a revisão quando:
- 8.3.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



8.3.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

8.3.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

8.3.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

8.3.3.5. Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

8.3.4. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se a alíquota prevista na lei respectiva.

84. O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

8.4.1. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data de apresentação da proposta no certame.

85. As REVISÕES e os REAJUSTES deverão ser expressamente requeridos antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

86. No caso de prorrogação da vigência contratual, sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da CONTRATADA ao recebimento da importância devida à título de revisão ou reajuste, em qualquer de suas hipóteses, relativa à período anterior à sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

87. Para assegurar a economicidade e vantajosidade da contratação, no caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, os valores poderão ser negociados entre as partes.

88. O CONTRATANTE deverá responder à solicitação de revisão e reajuste do valor contratado em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação integral relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.4. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão: XX- Contratante Unidade: XXX – Contratante

Dotação: XXXXXXXXXX– xxxxxxxxxxxx Fonte: XXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXX– xxxxxxxxxxxxxxxxx. Subelementos: XXXXXXXXXX– xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal de Contratos Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

11.1.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital e Contrato.

11.1.5. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

11.1.6. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços e do Contratado.

11.1.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

12.1.2. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

12.1.3. Fornecer à Contratante, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

12.1.4. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

12.1.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

12.1.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

12.1.7. Aceitar a fiscalização da Contratante.

12.1.8. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.

12.1.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

12.1.10. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

12.1.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.

12.1.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

12.1.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Contratante por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Travessa Vespasiano Martins de Souza, n.º. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000

Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



13.2. A CONTRATADA não precisará prestar garantia nos moldes do art. 96 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, a empresa CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

14.1.2. Não cumprir a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

14.1.4. Atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), em relação a cada dia de atraso, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento);

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento);

14.1.8. Fraudar a licitação: 25% (vinte e cinco por cento); e

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2. Também poderão ser aplicadas ao(s) responsável(eis) pela(s) infração(ões) administrativa(s) prevista(s) no item anterior as seguintes sanções:

14.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

14.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9.

14.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 14.2.1 e 14.2.2.

14.5. Na aplicação das sanções serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1521. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1522. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15221. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1531. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1532. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1533. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

15.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, assim como nas demais normas aplicáveis e nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.2. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

18.3. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais

Almeirim-Pa, XX de XXXXXXXXX de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
CNPJ: 05.117.635/0001-97
CONTRATANTE

PARTICIPANTE
C.N.P.J. nºxx.xxx.xxx/xxxx-xx
CONTRATADO